



DECRETO Nº 934, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre reajuste dos valores estabelecidos na tabela de vencimento dos servidores públicos do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação;

CONSIDERANDO a elevação do salário mínimo nacional para R\$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) a partir de 01 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Medida Provisória n.º 1172, de 01 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Urucânia será de, no mínimo R\$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º (primeiro) dia de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de Maio de 2023.

José Márcio Gomes Osório

Prefeito Municipal